

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO Nº020/2026**

OBJETO: Constitui a contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para **prestação de serviços engenharia/arquitetura para elaboração de PROJETOS DE ARQUITETURA**, destinados à adequação da sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC, localizada no **TERRENO 1 - Rua 05, nº 844 e TERRENO 2 - Rua 05, nº 843, entre as Avenidas 05 e 07, Centro, Rio Claro/SP**, contemplando todas as fases do processo desde a elaboração do Projeto Arquitetônico até a entrega final da obra.

Aos **05 (cinco) dias do mês de outubro de 2026, às 9h00 (nove horas)**, na Sala de Reuniões da sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC, reuniu-se a Comissão de Licitação, para dar início aos trabalhos referentes à análise e julgamento das propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo de Compra/Contratação nº 020/2026.

1. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Declarada aberta a sessão constatou-se a recepção de 09 (nove) propostas de preços, enviadas pelas empresas participantes, por e-mail, conforme ato **TERMO DE REFERÊNCIA publicado no DOM na data de 18/09/2026** a saber:

1. Empresa: **GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA CNPJ nº 06.016.320/0001-16**
2. Empresa: **JPLAN LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 59.052.863/0001-55**
3. Empresa: **JFC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 58.993.259/0001-60**
4. Empresa: **REKINT CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ nº 17.611.581/0001-09**
5. Empresa: **AF OLIVEIRA ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA CNPJ nº ----**
6. Empresa: **ELINTON PISTARINI PINTO CNPJ nº 44.420.759/0001-07**
7. Empresa: **NMS PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ nº 46.877.495/0001-32**
8. Empresa: **ALESSANDRO DA SILVA SILVERIO ENGENHARIA CNPJ nº 43.828.223/0001-54**
9. Empresa: **B. T. DE OLIVEIRA LTDA nº 28.977.598/0001-92**

2. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O conteúdo de cada proposta apresentada foi devidamente analisado pelos membros da Comissão de Licitação, que procederam à verificação de sua conformidade com as exigências, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e do Processo de Compra/Contratação nº 020/2026, os valores globais ofertados foram os seguintes:

ITEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA
1	GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA	R\$163.000,00
2	JPLAN LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$47.839,82
3	JFC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$51.000,00
4	REKINT CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	R\$64.830,00
5	AF OLIVEIRA ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA	R\$116.400,00
6	ELINTON PISTARINI PINTO	R\$12.500,00
7	NMS PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	R\$29.000,00
8	ALESSANDRO DA SILVA SILVERIO ENGENHARIA	R\$125.555,50
9	B. T. DE OLIVEIRA LTDA	R\$44.800,00

3. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram analisados, especialmente, os aspectos relativos ao atendimento das especificações técnicas, à composição e aos valores apresentados, bem como aos demais requisitos exigidos para a adequada execução do objeto.

Concluída a análise, a Comissão deliberou nos seguintes termos:

a) CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram CLASSIFICADAS as propostas das empresas abaixo relacionadas, por atenderem, de forma integral, às exigências formais e técnicas, sem que fossem identificadas, nesta etapa do julgamento, inconsistências capazes de ensejar sua desclassificação:

1. **GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 06.016.320/0001-16;
2. **JPLAN LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 59.052.863/0001-55;
3. **JFC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 58.993.259/0001-60;
4. **REKINT CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ nº 17.611.581/0001-09;
5. **AF OLIVEIRA ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA**, CNPJ nº ----
6. **ALESSANDRO DA SILVA SILVERIO ENGENHARIA**, CNPJ nº 43.828.223/0001-54;
7. **B. T. DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 28.977.598/0001-92.

As propostas acima relacionadas foram consideradas aptas a prosseguir no certame, observados os critérios de julgamento estabelecidos no Processo de Compra/Contratação nº 020/2026.

b) DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após a análise das propostas, foram identificadas situações que impedem sua aceitação, razão pela qual a Comissão deliberou pela DESCLASSIFICAÇÃO das seguintes propostas, com fundamento no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. ELINTON PISTARINI PINTO, CNPJ nº 44.420.759/0001-07.

A proposta apresentada pela empresa foi **DESCLASSIFICADA**, com fundamento no **art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da apresentação de **preço manifestamente inexequível**, incompatível com os custos necessários à adequada execução do objeto, conforme análise realizada no curso do julgamento.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que, III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

2. NMS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.877.495/0001-32.

A proposta apresentada pela empresa foi **DESCLASSIFICADA**, com fundamento no **art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão de **não atender às especificações técnicas pormenorizadas estabelecidas no Termo de Referência e/ou instrumento convocatório**.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que, II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

Após o julgamento e a análise das propostas, foram desclassificadas aquelas que não atenderam aos requisitos estabelecidos, permanecendo válidas as propostas regulares. Dessa forma, a classificação provisória das propostas de preços ficou definida conforme a ordem apresentada a seguir:

1º LUGAR: B. T. DE OLIVEIRA LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 44.800,00.

2º LUGAR: JPLAN LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 47.839,82

3º LUGAR: JFC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00

4º LUGAR: REKINT CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 64.830,00

5º LUGAR: AF OLIVEIRA ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA - VALOR GLOBAL: R\$116.400,00

6º LUGAR: ALESSANDRO DA SILVA SILVERIO ENGENHARIA - VALOR GLOBAL: R\$ 125.555,50

7º LUGAR: GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA - VALOR GLOBAL R\$ 163.000,00

A presente **classificação possui caráter provisório**, ficando sujeita ao cumprimento das demais etapas e procedimentos previstos no instrumento convocatório e na **Lei Federal nº 14.133/2021**, inclusive quanto à análise da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da publicação desta **ata no sítio eletrônico oficial** do Instituto de Previdência de Rio Claro, para que quais quer dos interessados, apresentem suas **razões de recurso**.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026.

EDUARDO COSTA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – IPRC

KAYNÃ DA SILVA MIEDZIELISKI
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - IPRC

REINALDO ALUIZIO POMPEO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - IPRC